



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi realizada a 31ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência da Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, com a presença do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Leandro da Motta Oliveira; do Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Julio Cesar Faria; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte; da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello; da Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dra. Alessandra Chaves Braga Guerra; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Gustavo Henrique Catisane Diniz; da Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dra. Adriana Teixeira Toledo; do Representante da Carreira de Banco Central do Brasil, Dra. Tania Nigri e contando, ainda, com a presença das Procuradoras Federais, Dra. Claudia Adriele Sarturi e Dra. Fabia Moreira Lopes, da Diretora do Departamento de Gestão Estratégica, Dra. Tania Patrícia de Lara Vaz. A Senhora Coordenadora, verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE INGRESSO PARA AS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 1.1 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – QUADRO COMPARATIVO ENTRE OS EDITAIS PFN ANTERIOR E 2012.** **Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Júlio Cesar Faria. **Registro:** Foram discutidos os seguintes tópicos: Vagas destinadas aos candidatos com deficiência; conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao exercício do cargo; isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar; condições de realização das provas; provas – disposições gerais; prova discursiva; prova

objetiva; prova oral; inscrição definitiva; avaliação de títulos; recursos. **Registro:** Deverá ser alterado o §2º, do art. 10º da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, substituir “Direito Comercial” por “Direito Empresarial”. O Consultor-Geral da União, atendendo ao pedido da Coordenadora, enviou uma manifestação a respeito do tema: *“O Direito Comercial tem hoje um sentido mais histórico, e menos prático. Centra-se no que sobrou do Código Comercial de 1850, conceitualmente marcado pela teoria dos atos do comércio, imputada a um italiano, Vivanti. Fala-se mais propriamente hoje em Direito Empresarial, que radica nas normas de Direito da Empresa (Livro II do Código Civil atual). O Direito Empresarial cuida atualmente da noção de empresário, das sociedades não personificadas, das sociedades simples, em nome coletivo, em comandita simples, de responsabilidade limitada, anônimas, comanditas por ações, cooperativas, coligadas, bem como das transformações, incorporações e cisões. Trata também das sociedades nacionais e estrangeiras, bem como dos nomes empresariais, dos prepostos, dos gerentes e dos contabilistas. Ainda que alguns saudosistas utilizem a denominação Direito Comercial, e ainda que haja um projeto de um novo Código Comercial (de autoria de Fábio Ulhoa Coelho) em discussão na Casa Civil, parece-me, mais acertado seria, Direito Empresarial, ao invés de Direito Comercial. Substancialmente, a um PFN mais importa conhecer o Direito de Empresa, por causa das execuções fiscais, da desconsideração da pessoa jurídica e da desconsideração inversa. Direito Comercial hoje é mais história. E já faz tempo, por exemplo, em 1991, quando nós fizemos nosso concurso havia uma questão de Direito Comercial sobre mútuo feneratício, que é uma fórmula do tempo dos romanos. Mais moderno, prático e útil seria termos Direito Empresarial ao invés de Direito Comercial.”* - **1.2 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. – QUADRO COMPARATIVO ENTRE OS EDITAIS DE ADVOGADO DA UNIÃO ANTERIOR E 2012.** **Relatoria:** Representante da carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima. **Registro:** 1 - Foram discutidos os seguintes tópicos: Vagas; cargo; requisitos básicos para a investidura no cargo; inscrição definitiva; prova oral; avaliação de títulos; recursos; 2 – Deverá ser criado um grupo de trabalho, comissão ou comitê, (máximo de 4 componentes) com um representante de cada carreira do seu respectivo órgão, para analisar as disciplinas que compõem o concurso de ingresso voltadas à área de gestão e competência. **2 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Marcada para o dia 7 de fevereiro de 2012, para continuação da discussão das minutas de edital dos concursos de ingresso. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 3 de fevereiro de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior

